



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 370/2015

Aut 309

Em 06 de 10 de 2015

AUTOR: MARINALDO CARDOSO.

Ementa

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO POLICARPO DE FREITAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 07 de 10 de 2015

Orlando

Presidente

[Signature]

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 28 de 10 de 2015

Presidente

[Signature]

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 28 de 10 de 2015

Presidente

[Signature]

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 370/2015

AUTORIA: Vereador Marinaldo Cardoso

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 370/2015 de autoria do Sr. Vereador **Marinaldo Cardoso**, que denomina de *“João Policarpo de Freitas” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de *“João Policarpo de Freitas”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 13 de outubro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

PROJETO DE LEI Nº 370 /2015

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO
POLICARPO DE FREITAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art_1º - Fica denominado de JOÃO POLICARPO DE FREITAS uma das ruas do bairro Jardim Paulistano na cidade de Campina Grande.

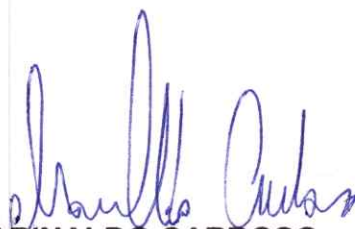
Art_2º - Compete ao Poder Executivo Municipal legalizar o correto endereço junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art_3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art_4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo" .

Campina Grande, 06 de Outubro 2015


MARINALDO CARDOSO
Vereador



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

Justificativa:

A presente proposição visa legalizar o nome da rua já existente e denominada de João Policarpo de Freitas, visto que os moradores estão sem receber correspondências postais, pelo motivo de não possui CEP por falta da legalização.

Conforme o documento em anexo a rua já e denominada de João Policarpo de Freitas.

MARINALDO CARDOSO
Vereador

Rua Santa Clara, sn – São José - Campina Grande-PB 58.400-540
Tel. 3065 9758/ Email: vermarinaldocardoso@gmail.com